



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Órgão Demandante:

Município de Baião-PA através da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Baião-PA.

2. Objeto da Contratação:

Contratação de empresa especializada para a **execução da obra de recuperação emergencial da ponte na comunidade Joana Peres**, danificada por vendaval ocorrido em 22 de janeiro de 2025. A obra contempla serviços de escavação, contenção com Rip Rap, drenagem, instalação de estruturas em concreto e acabamento ambiental.

3. Justificativa da Contratação e Descrição Técnica do Objeto:

CONSIDERANDO que a comunidade de Joana Peres, situada em uma Área de Reserva Extrativista, foi gravemente afetada pela erosão e colapso da ponte na rua Beira-Rio, estrutura vital para o acesso ao rio, o comércio local e a mobilidade de moradores e ribeirinhos. A interrupção da trafegabilidade isolou famílias, prejudicou atividades econômicas e elevou os riscos à segurança. Solicitamos recursos federais para reconstruir a ponte com técnicas sustentáveis, garantindo acesso seguro, a retomada das atividades locais e o alinhamento às diretrizes ambientais da reserva, beneficiando diretamente cerca de 650 pessoas e promovendo a recuperação socioeconômica da comunidade.

CONSIDERANDO que a aduz relatório técnico no seguinte:

1. DIAGNÓSTICO INICIAL

Danos Identificados (Relatório Fotográfico):

- Erosão acelerada das margens do rio (coordenadas: -3.014437, -49.748006).
- Destruição parcial da ponte devido a vendaval (22/01/2025).
- Necessidade de contenção emergencial e reconstrução da infraestrutura de drenagem.

2. CONTEXTO COMUNITÁRIO E NECESSIDADE URGENTE:

A comunidade **Joana Peres**, localizada em uma **Área de Reserva Extrativista (RESEX)** no município de Baião/PA, sofreu graves danos com o colapso da ponte na **Rua Beira-Rio**, estrutura essencial para:

- **Acesso ao rio:** Via vital para pesca, transporte de água e deslocamento de ribeirinhos.
- **Comércio local:** escoamento de produtos extrativistas (açaí, castanha, pescado) e insumos básicos.
- **Mobilidade:** Isolamento de **650 pessoas**, incluindo crianças (escola), idosos (saúde) e trabalhadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



4. Fundamentação – Portarias e Decretos

CONSIDERANDO, que os requisitos de consolidação da PORTARIA Nº 260, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022 - Ministério do Desenvolvimento Regional; que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e considerando o disposto nos incisos I e X do artigo 6º da Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012, e no parágrafo único do art. 32 do Decreto n. 10.593, de 24 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Estabelecer procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

II. desastre gradual: desastre desencadeado por eventos adversos de agravamento lento e progressivo, resultando em danos crescentes ao longo do tempo;

CONSIDERANDO, que esse município de Baião, Estado do Pará, decreto nº 003/2025-SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município de Baião, afetadas pelo desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Vendaval – COBRADE: 13215, onde aduz:

Que o evento adverso resultou em danos humanos, materiais e ambientais, afetando diretamente um número significativo de pessoas, tanto na zona urbana quanto na zona rural e comunidades ribeirinhas. As informações detalhadas sobre o número de afetados e suas condições serão apresentadas nos relatórios complementares da Secretaria de Assistência Social.

Que os danos materiais incluem a destruição de telhados de residências, danos em instalações públicas de uso comunitário, como igrejas, e severos prejuízos à infraestrutura pública, incluindo vias, árvores e placas solares. Os detalhes sobre os danos e prejuízos serão apresentados nos relatórios complementares da Secretaria de Infraestrutura, com ênfase nos danos à rede elétrica e na limpeza das áreas afetadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



Que a Secretaria de Meio Ambiente identificou quedas de árvores e intransitabilidade de ruas e estradas, comprometendo a circulação e a segurança na região. Os relatórios complementares desta secretaria trarão informações detalhadas sobre os impactos ambientais e as medidas necessárias para a recuperação das áreas afetadas.

Que os prejuízos econômicos públicos e privados são significativos, com danos à geração e distribuição de energia elétrica, telecomunicações, ensino, comércio e serviços. Os valores específicos dos prejuízos serão detalhados nos relatórios complementares das secretarias competentes.

Que, dada a situação de anormalidade, o município está atuando de forma imediata no socorro das vítimas, mas, em razão da indisponibilidade de recursos financeiros suficientes para ações da Defesa Civil Municipal, necessita, em caráter de urgência, de apoio financeiro dos Governos Federal e Estadual para ações de resposta e restabelecimento, a fim de evitar danos mais graves envolvendo moradores e patrimônios locais.

Que as áreas mais afetadas incluem:

- **Zona Urbana:** Bairro Maracanã De Baixo, Bairro Maracanã De Cima e Bairro Dos Vieras.
- **Comunidades Ribeirinhas:** Marariá, Engenho, Limão, Maracanã, Santo Antônio, Santa Fé, Calados, Vila Dutra, Cardoso, Joana Peres, Umarizal, Paritá.

Que a Defesa Civil Municipal emitiu Parecer Favorável para a Decretação de Situação de Emergência.

Que o município não dispõe de recursos suficientes para enfrentar sozinho os efeitos do desastre, necessitando de apoio externo para a reconstrução e assistência às famílias afetadas.

CONSIDERANDO, Portaria n.º 1543, de 19 de maio de 2025, por meio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, que aduz:

Art. 1º Autorizar o empenho e a transferência de recursos ao Município de Baião - PA no valor de R\$ 83.439,06 (oitenta e três mil quatrocentos e trinta e nove reais e seis centavos), para a execução de ações de Resposta, conforme processo sei n.º 59052.034402/2025-10.

5. Estimativa de Preço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



Realiza cotação com pelo menos três fornecedores do ramo de atividade, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, e assegurar que os preços estejam compatíveis com os praticados no mercado.

6. Modalidade de Contratação:

Contratação emergencial, conforme art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, que permite a contratação direta em casos de emergência ou calamidade pública, devidamente justificada.

7. Gestão e Fiscalização:

O Ordenador de despesas será responsável e a fiscalização dos serviços será realizada pelo Engenheiro, responsável técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura que vai fiscalizar a execução do contrato, zelando pela correta aplicação dos recursos e cumprimento dos serviços.

8. Prazo de Execução e do Contrato:

O prazo de execução dos serviços é de até **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da ordem de início, conforme estabelecido no Decreto nº 003/2025 – GP. As especificações detalhadas da execução, forma de pagamento, exigências técnicas, garantias e demais cláusulas estão descritas no **Termo de Referência**, que acompanha este processo.

Será formalizado **instrumento contratual**, o prazo de contrato é de 01 (um) ano a contar da data da assinatura; conforme dispõe o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. Conclusão:

Face ao exposto, esta Secretaria entende que restam **preenchidos todos os requisitos legais para a contratação direta por emergência**, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 72 da mesma norma. Assim, requer-se o encaminhamento desta solicitação ao Departamento de Licitações, para fins de adoção das providências cabíveis.

Baião (PA), 02 de junho de 2025.



HUMBERTO NUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil
Portaria 430/2025 – GP